



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO QUARTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2013 Nº 2142 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	09
Sec. de Estado da Administração.....	10
Sec. de Assistência Social.....	12
Secretaria do Estado de Saúde.....	12
Secretaria de Estado de Educação.....	14
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	15
Sec. de Estado de Justiça.....	
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	17
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	18
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental..	
Emater.....	19
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	20
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	20

GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.501, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

Altera a redação do artigo 1º do Decreto n. 16.546, de 17 de fevereiro de 2012, que "Dispõe sobre a composição do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas - CGPPP", alterado pelos Decretos n. 17.125, de 19 de setembro de 2012, e n. 17.238, de 5 de novembro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto n. 16.546, de 17 de fevereiro de 2012, que "Dispõe sobre a composição do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas - CGPPP", alterado pelos Decretos n. 17.125, de 19 de setembro de 2012, e n. 17.238, de 5 de novembro de 2012, passa a vigorar conforme segue:

"Art. 1º

I – MARCO ANTÔNIO DE FARIA, Secretário-Chefe da Casa Civil, na qualidade de Presidente;

II – GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;

III – BENEDITO ANTÔNIO ALVES, Secretário de Estado de Finanças;

IV – MARIA REJANE SAMPAIO SANTOS, Procuradora Geral do Estado;

V – WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA, Secretário de Estado da Saúde;

VI – HIRAN PINTO CASTIEL, Assessor Especial I da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos; e

VII – ANTÔNIO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 17.502, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

Altera a redação do artigo 2º do Decreto n. 16.795, de 04 de junho de 2012, que "Institui o Grupo Técnico de Trabalho para Avaliação dos Contratos de Parcerias Público-Privadas na Saúde e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto n. 16.795, de 04 de junho de 2012, que "Institui o Grupo Técnico de Trabalho para Avaliação dos Contratos de Parcerias Público-Privadas na Saúde e dá outras providências", passa a vigorar conforme segue:

"Art. 2º

I – IGOR VELOSO RIBEIRO;

II – MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL;

III – MARILENE APARECIDA CRUZ PENATI;

IV – LUCIANO ZAGO;

V – MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA;

VI – RENATA DE OLIVEIRA SANTOS; e

VII – JOSÉ MARCUS DO AMARAL.
.....".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 17.503, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

Revoga o Decreto n. 17.464, de 3 de janeiro de 2013, que "Torna sem efeito os termos do Decreto n. 17.451, de 26 de dezembro de 2012, que "Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, faixa de terreno destinado à ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Porto Velho/RO".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n. 17.464, de 3 de janeiro de 2013, que "Torna sem efeito os termos do Decreto n. 17.451, de 26 de dezembro de 2012, que 'Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, faixa de terreno destinado à ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Porto Velho/RO'".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N.17.504 DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 388.676.158,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no art. 5º, § 1º e § 2º, da Lei nº 2.851, de 24 de setembro de 2012,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesa de capital, até o montante de R\$ 388.676.158,00 (trezentos e oitenta e oito milhões, seiscentos e setenta e seis mil e cento e cinquenta e oito reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no "caput" deste artigo é para fins de investimentos no Estado de Rondônia no âmbito do programa de Reforço ao Desenvolvimento Social da Infraestrutura de Rondônia – PRODESIN, e abrir créditos adicionais a contratar a operação de crédito junto ao Banco do Brasil S/A e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, para o Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				SUPLEMENTA
ANEXO I				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
13.001.06.421.1129.1009	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS	449039	3215	14.029.500,00
		449051	3215	7.199.293,80
		449052	3215	524.990,00
13.001.10.122.1129.1010	IMPLANTAÇÃO, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	449039	3215	8.799.176,53
		449051	3215	805.000,00
13.001.16.482.1129.1011	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	442042	3215	76.500.000,00
13.001.08.244.1129.1012	FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	449051	3215	15.000.000,00
		449052	3215	2.000.000,00

13.001.15.451.1129.1013	APOIO A INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS	449039	3215	33.318.197,67
		449051	3215	200.000.000,00
13.001.04.122.1129.1014	CONTRAPARTIDA DO PAC	449051	3215	20.000.000,00
13.001.04.122.1129.1015	GERENCIAMENTO PRODESIN	449052	3215	10.500.000,00
TOTAL				388.676.158,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				EXCESSO
ANEXO II				
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
2.1.1.0.00.00	Operações de Crédito Internas	S		388.676.158,00
2.1.1.4.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	A	3215	282.571.981,47
2.1.1.4.03.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	A	3215	29.604.176,53
2.1.14.07.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	A	3215	76.500.000,00
TOTAL				388.676.158,00

DECRETO N. 17.505, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº 2.961, de 28 de dezembro de 2012,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária FUNDO PARA INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e criação do elemento de despesa no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				REDUZ
ANEXO I				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			10.000.000,00
14.011.26.782.1249.2948	GERENCIAR RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA	44.90.51	228	10.000.000,00
			TOTAL	10.000.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			10.000.000,00
14.011.26.782.1249.2948	GERENCIAR RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA	33.90.39	228	10.000.000,00
	TOTAL			10.000.000,00

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1º de fevereiro de 2013, **LÂNIA DAS DORES SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1º de fevereiro de 2013, **ALINE BRANDALISE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1º de fevereiro de 2013, **ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial IV, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1º de fevereiro de 2013, **PAULA BATISTA DONADON GARDINI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1º de fevereiro de 2013, **ARILSON VALÉRIO DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1º de fevereiro de 2013, **ZILMA HENRIQUE DE MEDEIROS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-19, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1º de fevereiro de 2013, **WELINTON POGGERE GOES DA FONSECA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1º de fevereiro de 2013, **LEANDRO SOARES CHAGAS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial IV, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1º de fevereiro de 2013, **JANIO SILVA DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, CDS-15, de Assessor de Comunicação, da Secretaria Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 14 de janeiro de 2013, **MILENI CRISTINA BENETTI MOTA**, do Cargo de Direção Superior, CDS-17, de Assessor Especial I, da Secretaria Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1º de fevereiro de 2013, **MÁRCIO JOSÉ DO NASCIMENTO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1º de fevereiro de 2013, **RUTH DONADON SEGATINI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Técnico Especial, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1º de fevereiro de 2013, **MAURO DE OLIVEIRA SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1º de fevereiro de 2013, **JIVVAGO PITERSON COSTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 970/2012-GP, de 03 de dezembro de 2012 e Ofício nº 029/GAB/DETRAN/RO, de 10 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2013, sem ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, até 31 de dezembro de 2013, do servidor **FÁBIO ROCHA CAIS**, Auxiliar Administrativo, Mat. nº 300072551, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, para continuar a exercer suas funções na Vara do Trabalho de Buritis/RO do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2013, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO
Diretor Geral Adjunto do Departamento
Estadual de Trânsito/RO

DECRETO DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício/PRESI/SECRE-1101, de 09 de novembro de 2012 e Ofício nº 028/GAB/DETRAN/RO, de 09 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2013, sem ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, até 31 de dezembro de 2013, da servidora **NATÁLIA GASPAS DE MELO SALGADO**, Auxiliar Administrativo, Mat. nº 300094346, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, para continuar a exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico II, Código FC-02, na Seção Judiciária do Estado de Rondônia do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de janeiro de 2013, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO
Diretor Geral Adjunto do Departamento
Estadual de Trânsito/RO

Coord. Geral de Apoio à
Governadoria

EXTRATO Nº 001

CONTRATO Nº 001/CGAG-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, através da CGAG;

CONTRATADA: empresa TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA; CNPJ nº 60.924.040/0001-51; Representante: Diretor Técnico NESTERSON DA SILVA GOMES, portador do CPF nº. 140.536.888-84.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Contratação de prestação de serviços de limpeza, higienização, desinfecção e conservação predial diária, bem como o fornecimento de material de limpeza, saneantes domissanitários e equipamentos, pela empresa CONTRATADA, nas dependências do Complexo Rio Madeira e anexos em Porto Velho – RO, conforme os critérios e especificações exigidos, no Edital e seus Anexos, que integram o contrato, independente de transcrição..

DO VALOR: R\$ 1.406.561,18 (um milhão, quatrocentos e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e dezoito centavos)

DA DESPESA: Programa de Trabalho 1100904122101520870000 – Elemento de Despesa.

PROCESSO: 01.1109.00153-00/2012;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DA COMARCA: Porto Velho – RO

DATA DA ASSINATURA: 30.11.2012

ASSINAM:

-FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Coordenador Geral /CGAG

-NESTERSON DA SILVA GOMES – Diretor Técnico/Contratado;

-JOSÉ FRANKLIN TOLEDO – Procurador do Estado;

-MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA – Procuradora Geral do Estado;

-LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado.

Florisvaldo Alves da Silva
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

SUPEL

ADENDO ESCLARECEDOR**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/2013/SUPEL/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-2201.21064-00/2011/CGAA**

OBJETO: Registro de Preços visando eventual contratação de empresa especializada em telecomunicações, de forma continuada, que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP Serviço Móvel Pessoal), pelo sistema digital pós-pago, com chip, mediante o fornecimento de 1.570 (mil, quinhentos e setenta) linhas telefônicas com respectivos aparelhos e 300 (trezentos) modems para acesso a internet, com pacote mínimo de 4GB com velocidade média de 400KBPS em cidades com cobertura da tecnologia 3G e em cidades com cobertura da tecnologia 2G com velocidade média de 70kbps, em caráter de comodato, oferecendo os serviços de ligações, além de serviços de mensagens de texto e pacote de dados para acesso à internet, com tarifas intra-grupo zero e *roaming* nacional e internacional, conforme descrito neste edital e seus anexos.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por meio da **Portaria nº 16 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 29 de maio de 2012, (que assume a licitação doravante devido a redistribuição de processos na SUPEL, conforme despacho contido nos autos)**, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que, o Edital e seus anexos **sofrem correções formais e esclarecedoras**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

· Contratação de empresa especializada em telecomunicações, de forma continuada, que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP Serviço Móvel Pessoal), pelo sistema digital pós-pago, com chip, mediante o fornecimento de 1.570 (mil, quinhentos e setenta) linhas telefônicas com respectivos aparelhos e 300 (trezentos) modems para acesso a internet, com pacote mínimo de 4GB com velocidade média de 400KBPS em cidades com cobertura da tecnologia 3G e em cidades com cobertura da tecnologia 2G com velocidade média de 70kbps, em caráter de comodato, oferecendo os serviços de ligações, além de serviços de mensagens de texto e pacote de dados para acesso à internet, com tarifas intra-grupo zero e *roaming* nacional e internacional, conforme descrito neste edital e seus anexos.

LEIA-SE:

· **Registro de Preços** visando eventual contratação de empresa especializada em telecomunicações, de forma continuada, que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP Serviço Móvel Pessoal), pelo sistema digital pós-pago, com chip, mediante o fornecimento de 1.570 (mil, quinhentos e setenta) linhas telefônicas com respectivos aparelhos e 300 (trezentos) modems para acesso a internet, com pacote mínimo de 4GB com velocidade média de 400KBPS em cidades com cobertura da tecnologia 3G e em cidades com cobertura da tecnologia 2G com velocidade média de 70kbps, em caráter de comodato, oferecendo os serviços de ligações, além de serviços de mensagens de texto e pacote de dados para acesso à internet, com tarifas intra-grupo zero e *roaming* nacional e internacional, conforme descrito neste edital e seus anexos.

· **Altera-se no ANEXO V (MINUTA DO CONTRATO):**

ONDE SE LÊ:

- a) Aos ____ dias do mês de ____ do ano de 2011, a **Coordenadoria...**
b) **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:** O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço global.

LEIA-SE:

- a) Aos ____ dias do mês de ____ do ano de 2013, a **Coordenadoria...**
b) **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:** O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário.

INCLUI-SE NA MINUTA DO CONTRATO:

Aos casos omissos, aplicam-se as demais condições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº 123/06 e Decretos Estaduais nº 10.898/2004 e 15.643/2011.

Havendo divergência nas demais condições editalícias, prevalecerão as adequações a serem consideradas de acordo com as correções sofridas por este instrumento e seus anexos a serem consultado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br.

E, considerando as disposições do subitem 4.2.2. do Edital, já que **se tratam de correções** de caráter meramente esclarecedor que eximem dúvidas de licitantes, que não causam alteração na formulação das propostas ou em suas condições (já que o edital nas exigências de habilitação e proposta já estavam contidos no instrumento convocatório), o prazo fixado para abertura das propostas e demais itens e condições permanecem, não necessitam sofrer alterações.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Equipe de Licitação GAMA, através do telefone (69) 3216-2211, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Novo Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820.408. O NOVO EMAIL PARA CONTATO CONSTA NA ÍNTEGRA DO EDITAL REPUBLICADO NOS SITES INFORMADOS.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 22 de janeiro de 2013.

ERYKA SOARES GONÇALVES

Pregoeiro Substituta da GAMA/RO

Mat. 300104321 – Portaria. 16 de 29/05/2012

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 010/2013/SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO: 701/2012/SUPEL/RO

PROCESSO: Nº 01-1712.01631-00/2012

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à RUA RIO MADEIRA Nº 3056 – BAIRRO: FLODOALDO PONTES PINTO, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual e futura aquisição de gases medicinais para atender a demanda da Unidade Mista Juventina Brasil Cahulla, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 10.898/2004 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gases medicinais para atender a demanda da Unidade Mista Juventina Brasil Cahulla, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 10.898/2004 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 A entrega do objeto deverá ser na Av. Brasil, esquina com Dom Pedro I, s/nº, bairro: Cidade Alta em São Francisco D'Guaporé – RO de segunda a sexta feita, horário das 07:30 às 13:00 horas.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Deverá ser entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Nota de empenho pela empresa vencedora.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) **dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

8.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

8.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

8.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

8.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

8.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

8.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

8.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

8.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

8.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

8.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

8.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

8.11. A preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

8.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

8.11.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

8.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

8.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

8.11.5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

8.11.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

8.11.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

8.11.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.11.9. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.11.10. A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

8.11.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

8.11.12. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.11.13. Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

8.11.14. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

8.11.15. As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

9- UTILIZAÇÃO DA ATA

9.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

9.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.3 As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

9.4 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

10- REALINHAMENTO DE PREÇO

10.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

10.2 O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

10.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

10.4 Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

10.5 O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

10.6 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

11.1 Além de cumprir todas as obrigações definidas no termo de referência e no edital, a detentora deverá substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

11.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

11.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

11.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

11.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

11.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

11.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

11.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

11.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

12.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

12.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

12.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

12.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

12.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

12.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

13.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU: Secretaria de Estado da Saúde

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

14.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESAS DETENTORAS:
Qualificadas no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01631-00-2012

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 701/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 23/01/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGENIO

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2012

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	OXIGÊNIO GASOSO (GRAU MÍNIMO DE PUREZA 99,5%)	6.000,00	M³	AIR PRODUCTS	R\$ 34,63	R\$ 12,00	-65,35	OXIPORTO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES LTDA - ME
0002	AR MEDICINAL (GRAU MÍNIMO DE PUREZA 98%)	7.200,00	M³	AIR PRODUCTS	R\$ 15,87	R\$ 13,00	-18,08	OXIPORTO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES LTDA - ME

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente de Registro de Preços/SUPEL

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
03.819.835/0001-66	OXIPORTO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES LTDA - ME	JATUARANA, 330 - LAGOA	PORTO VELHO - RO	ALEXANDRE BATISTA FALQUETI	762.892.492-15	

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 8/01/2013 12:38:32

Página 1

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2012/SUPEL-RO.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1420.00653-00/2012/DER/RO**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material permanente (placa mãe, memória DDR2, HD SATA, placa de vídeo, placa de rede, dentre outros), para atender as necessidades do setor de tecnologia de informação do DER, a pedido do Departamento de Estrada de Rodagem e Transporte - DER.

A Pregoeira e equipe de apoio, designados por força da **Portaria N.º 050/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 30 de novembro de 2012**, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, torna público aos interessados e em especial as empresas participantes, que foi julgado por esta Pregoeira, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, a intenção de recurso, com fundamentação, das empresas: **RONDOTECH L.A. VILELA INFORMÁTICA – EPP, nos itens 43 e 44; ALLEN BH SERV. E COM. DE PROD. INF., nos itens 43 e 44; COMERCIAL BRASIL DE PRODUTOS VAREJISTA LTDA – ME, no item 48; SOLUÇÃO INF. EQUIP. ELET. LTDA, nos itens 49 e 50**, referente ao certame licitatório em epígrafe.

O Superintendente da SUPEL conforme decisão exposta nos autos, e ainda, no site www.comprasnet.gov.br, decidiu: *"consubstanciado no disposto do julgamento de Recurso Administrativo constante às fls. 2433 e 2434, e Parecer Jurídico 0004/2013/ASSESSORIA/SUPEL, fls. 2436-2443, reformo a decisão da Comissão de Licitação/ALFA, proferida no Julgamento de Recurso do Pregão Eletrônico n.º 198/2012, para o item 48 do recurso interposto pela recorrente COMERCIAL BRASIL DE PRODUTOS VAREJISTAS LTDA – ME, para que proceda o retorno a fase e reanalise a aceitação da proposta e dos documentos de habilitação. Mantenho a decisão da Pregoeira para os itens 43, 44, 49 e 50. Determino a recusa da proposta da empresa SOLUÇÃO INFORMÁTICA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, para o item 44, conforme recomendação do Parecer da Assessoria Jurídica desta Superintendência."*

Informamos que eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 21 de janeiro de 2012.

ANDREZA GOMES BATISTA
Pregoeira Substituta ALFA/SUPEL/RO
Mat. 300118564

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2013/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria N.º 044/GAB/SUPEL/RO, de 01 de novembro de 2012, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 021/2013/SUPEL, do tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 10.898/04, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1301.00198-00/2012-SEPLAN/RO
OBJETO: Aquisição de Suprimento de Informática (40(QUARENTA) TONNERS PARA IMPRESSORA LEXMARK MODELO X264 D N E 40(QUARENTA) HP PHOTOSMART C4180, SENDO 20(VINTE) COR PRETO E 20(VINTE) COLORIDO), para suprir com a necessidade da Secretaria de Estado do Planejamento-SEPLAN/RO.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 16.972,20 (dezesesseis mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos)

FONTES DE RECURSO: 3212.**PROJETO ATIVIDADE:** 2015.2078**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30**DATA DE ABERTURA:** 06 de fevereiro de 2013, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br**CÓDIGO DA UASG:** 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2214.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 18 de janeiro de 2013.

MAYARA GOMES FREIRE DA SILVA

Pregoeira ZETA/SUPEL/RO

Mat. 300120677

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO/SUPEL/RO, criada pela Portaria nº 047/GAB/SUPEL, de 06 de novembro de 2012, torna público aos interessados que a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços referente à TOMADA DE PREÇOS Nº.001/13/CPLO/SUPEL/RO, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.33410-00/2012-DER/RO, anteriormente marcada para o dia 08 de Fevereiro de 2013, às 08h00min, fica PRORROGADA para o dia 15 de Fevereiro de 2013, às 08h00min. Em razão de não ter saído a Publicação do Aviso de Licitação no Jornal de grande circulação, em tempo hábil, conforme a Lei 8.666/93. *Publique-se.*

Porto Velho, 22 de janeiro de 2013.

PAULO ALVES
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300003058

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Superintendente Estadual de Compras e Licitações torna público a quem possa interessar, segundo os termos dos artigos 25, inciso I, c/c o art. 13, inciso VI da Lei Federal 8.666/93, dos autos do processo Administrativo nº 01-1108.0001-00/2013, a inexigibilidade de licitação em razão da contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, objetivando o pagamento com inscrição em curso de “Capacitação e formação de pregoeiros, SRP – LC 123/06 com ênfase em Termo de Referência e Elaboração de Editais”, no valor total de **R\$ 4.975,00** (Quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais) em favor de Lidata Cursos, de acordo com o parecer acostado nos autos às fls. 013 á 015

Porto Velho-RO, 22 de Janeiro de 2013.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL
Mat.300115686

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 002/GPG/SEPLAN Porto Velho, 18 de janeiro de 2013.

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN, DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUNRESPOM, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES e SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do artigo 7º da Lei nº 2.961, de 28 de dezembro de 2012.

R E S O L V E :

Art. 1º Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2013, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
14.001.04.122.0152.2087	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	601.000,00 50.000,00
14.001.04.122.0152.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	100.000,00
14.001.04.122.0152.2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	451.000,00
				50.000,00
14.020.04.122.0152.2087	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	3240	50.000,00
				1.716.000,00
15.001.06.182.0202.2148	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC ASSEGURAR A RENUMERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - BM	319011	0100	1.000,00

15.001.06.182.0202.2149	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PC	339093	0100	1.500.000,00
15.001.06.181.0202.2154	ASSEGURAR A MANUTENCAO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030	0100	215.000,00
				161.000,00
15.015.06.181.0202.2087	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUNRESPOM ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0203	3.000,00
15.015.06.181.0202.2144	ASSEGURAR A AQUISICAO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	449051	3243	158.000,00
				52.535.000,00
17.012.10.302.0344.4004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAUDE POR MEIO DE CONVENIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339036	3209	49.800.000,00
17.012.10.122.0931.1542	MELHORAR ESTRUTURA FISICA E EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - SAUDE DE CARA NOVA	449052	0100	235.000,00
17.012.10.422.0934.4005	ATENDER USUARIOS DO SUS EM SITUAÇOES EXCEPCIONAIS	339091	0100	2.500.000,00
				285.000,00
18.001.04.122.0152.2087	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	285.000,00
				TOTAL 55.348.000,00

AJUSTE POSITIVO

14.001.04.122.0152.2087	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	0100	601.000,00 50.000,00
14.001.04.122.0152.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	0100	50.000,00
				339046 0100 50.000,00
14.001.04.122.0152.2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319009	0100	100,00
				319012 0100 450.900,00
				50.000,00
14.020.04.122.0152.2087	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	3240	50.000,00
				1.716.000,00
15.001.06.182.0202.2148	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC ASSEGURAR A RENUMERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - BM	319009	0100	1.000,00
15.001.06.182.0202.2149	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PC	339046	0100	1.500.000,00
15.001.06.181.0202.2154	ASSEGURAR A MANUTENCAO OPERACIONAL DA UNIDADE	339033	0100	215.000,00
				161.000,00
15.015.06.181.0202.2087	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUNRESPOM ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339031	0203	3.000,00
15.015.06.181.0202.2144	ASSEGURAR A AQUISICAO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	449052	3243	158.000,00
				52.535.000,00
17.012.10.302.0344.4004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAUDE POR MEIO DE CONVENIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	3209	49.800.000,00
17.012.10.122.0931.1542	MELHORAR ESTRUTURA FISICA E EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - SAUDE DE CARA NOVA	449051	0100	235.000,00
17.012.10.422.0934.4005	ATENDER USUARIOS DO SUS EM SITUAÇOES EXCEPCIONAIS	339030	0100	1.500.000,00
				339039 0100 1.000.000,00
				285.000,00
18.001.04.122.0152.2087	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	45.000,00
				339092 0100 240.000,00
				TOTAL 55.348.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPLAN

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 916/2012/ZETA/SUPEL/RO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN – torna público aos interessados, que conforme consta nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 916/2012/ZETA/SUPEL/RO**, cujo objeto: Aquisição de material de Consumo, sendo crachás, convites, cartazes, faixas, folders, banners, camisetas, bolsas ecológicas e outros para atender a SEPLAN, foi HOMOLOGADA, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 em favor das empresas: DPRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA no valor de **R\$ 15.980,00** (Quinze mil, novecentos e oitenta reais), referente ao processo 13001/0223-00/2012 e conforme Termo de Julgamento e Adjudicação, fl. 162 e a Manifestação nº.32/ACI/SEPLAN-2013, fl. 171 e 172 dos autos, Porto Velho, 21 de Janeiro de 2013. Publique – se no Diário Oficial do Estado.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA N. 00141/NCSR/GAB/SEAD
8 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento doc. n. 33225/2012, de 27.12.2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.02.2013, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Chupinguaia, a servidora MARIA CLEA LOPES BARBOSA, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300054844, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Santa Luzia D'Oeste.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00142/NCSR/GAB/SEAD
8 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento doc. n. 33241/2012, de 27.12.2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.02.2013, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, a servidora NEUZA LEVISKI, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300027367, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00143/NCSR/GAB/SEAD
8 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n.4001/2012-CGG, de 27.12.2012, Ofício n.1198/GAF/GAB/SECEL, de 12.12.2012,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 01.01.2013, da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho para Secretaria de Estado da Cultura, Esporte e Lazer/SECEL/Porto Velho, o servidor FRANCISCO FABIO CARNEIRO LEAL, Prof Nível III, matrícula n. 300010036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00144/NCSR/GAB/SEAD
8 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 6540/GAB/GGRH/SESAU, de 19.12.2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 01.01.2013, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, o servidor FABIO MESTRINER, ocupante do cargo de Médico 20h, matrícula nº 300034902, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP/II/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00145/NCSR/GAB/SEAD
8 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 6540/GAB/GGRH/SESAU, de 19.12.2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 01.01.2013, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, o servidor ADRIANO MOTTA DOS REIS CALCADO, ocupante do cargo de Médico 40h, matrícula nº 300096702, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP/II/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00146/NCSR/GAB/SEAD
8 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento doc.n.33221/2012, de 27.12.2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.02.2013, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, a servidora LUIZETH RAMOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300026291, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00147/NCSR/GAB/SEAD
8 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento doc. n. 33227/2012, de 27.12.2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.02.2013, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a servidora ANA MARIA SANTANA VALLALVA, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300019937, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00149/NCSR/GAB/SEAD
8 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento de 30.11.2012, que consta nos autos do processo n.1601.08377/2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.02.2013, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, a servidora ABIQUEYLA MACHADO MIRANDA, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300097874, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00150/NCSR/GAB/SEAD
8 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 6578/GAB/GGRH/SESAU, de 26.12.2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 01.01.2013, no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/SESAU, o servidor VALDIR JOAO RODESHERI, ocupante do cargo de Médico 20h, matrículas nº 300034931/34932, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/São Francisco do Guaporé.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

**PORTARIA Nº 0243/GBP/GAB/SEAD
17 DE JANEIRO DE 2013.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta nos autos do Processo nº 01-2201.14413-00/2012.

Considerando, o **Requerimento de 11 de junho de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 01-2201.14413-00/2012.**

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado para aguardar homologação de aposentadoria, de com base no artigo 13 da Lei Complementar nº 1068/2002, a servidora **MARIA VILMA DE SOUZA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, matrícula nº 300000870.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

**PORTARIA Nº 0242/GBP/GAB/SEAD
09 DE JANEIRO DE 2013.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta nos autos do Processo nº 01-2201. 00260-00/2013

Considerando, o **Requerimento de 07 de janeiro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 01-2201. 00260-00/2013.**

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 13 da Lei Complementar nº 1068/2002, o servidor **CATUMBERÁ BRASIL HASTEM**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 300012081.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

**PORTARIA Nº 0245/GBP/GAB/SEAD
18 DE JANEIRO DE 2013.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta nos autos do Processo nº 01-2201. 10950-00/2012.

Considerando, o **Requerimento de 29 de maio de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 01-2201. 10950-00/2012.**

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA LIMA ABREU**, ocupante do cargo de Professora de Ensino de 1º Grau, matrícula nº 300019399.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

CGPMI
**TERMO DE DESTINAÇÃO E
RESPONSABILIDADE Nº003/2013**

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA COORDENADORIA GERAL DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO-CGPMI/SEAD E A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON.

Aos dezesseis dias do mês de Janeiro de dois mil e treze, o Estado de Rondônia, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 00.394.585/0001-71, com sede localizada À Rua Dom Pedro II nº608, centro, através da Coordenadoria Geral do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário -CGPMI/SEAD, neste ato representado pelo Coordenador Geral, **ALVARO LUSTOSA PIRES JÚNIOR**, brasileiro, portador da CI nº 2009902- SSP/DF e do CPF nº 564.975.552-34 e a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia- IDARON, neste ato representado por seu Presidente Sr **MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES**, brasileiro, portador do CI nº 310.775-SSP/RO e do CPF nº 350.953.002-06, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade do imóvel público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de Ordem Administrativa dos autos 01.2201.31894-00/2008, que versa sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I- DO OBJETO

Cláusula Primeira- O presente Termo tem por objetivo a Destinação com Encargos e Responsabilidade das Edificações pertencentes ao Estado de Rondônia ao IDARON, com finalidade específica e em caráter precário, conforme as cláusulas contidas nesse Termo.

II - DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda- o Imóvel de que trata o Presente Termo é de propriedade do IDARON sendo suas edificações pertencentes ao Estado de Rondônia, conforme Certidão de Inteiro Teor originada do Cartório Mesquita de Registro de Imóveis do município de Rolim de Moura/RO, Matrícula nº 9.265, livro 2-BA, lote 282, quadra 71, setor 02, parte do loteamento denominado Rolim de Moura, Av. Curitiba nº 4499, centro, com área de 584,00 m2(quinhetos oitenta e quatro metros quadrados), medindo de frente 16,00 m, fundo 16,00 m, lado direito 36,50 m, lado esquerdo 36,50m, Município de Rolim de Moura/RO, Informações Gerais do Imóvel, Cadastro junto a GPI, Memorial Descritivo do Terreno e Planta todas juntadas aos autos do processo 01.2201.31894-00/2008.

III - O PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira- O prazo da presente utilização do imóvel é por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com o interesse da Administração Pública.

IV - DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta- Pelo presente Termo, obriga-se o IDARON a conservar o imóvel nas

mesmas condições em que lhe esta sendo entregue, livre de ônus e embargos, responsabilizando-se por sua conservação e funcionamento.

V- DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta- O imóvel objeto do presente Termo deverá ser utilizado exclusivamente como sede própria do IDARON, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula Sexta- De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo, a critério da Administração Pública e em caráter unilateral, independente de prazo estipulado.

VII- DO FORO

Cláusula Oitava- Elege-se o foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir dúvidas ou lides advindas deste Termo.

Para clareza e prova do acordo, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução

Porto Velho, 16 de Janeiro de 2013.

ALVARO LUSTOSA PIRES JÚNIOR
Coordenador Geral da CGPMI

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente do IDARON/RO

**TERMO DE DESTINAÇÃO E
RESPONSABILIDADE Nº004/2013**

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA COORDENADORIA GERAL DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO-CGPMI/SEAD E A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON.

Aos dezesseis dias do mês de Janeiro de dois mil e treze, o Estado de Rondônia, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 00.394.585/0001-71, com sede localizada À Rua Dom Pedro II nº608, centro, através da Coordenadoria Geral do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário -CGPMI/SEAD, neste ato representado pelo Coordenador Geral, **ALVARO LUSTOSA PIRES JÚNIOR**, brasileiro, portador da CI nº 2009902- SSP/DF e do CPF nº 564.975.552-34 e a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia- IDARON, neste ato representado por seu Presidente Sr **MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES**, brasileiro, portador do CI nº 310.775-SSP/RO e do CPF nº 350.953.002-06, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade do imóvel público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de Ordem Administrativa dos autos 01.2201.30098-00/2008,

que versa sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I- DO OBJETO

Cláusula Primeira- O presente Termo tem por objetivo a Destinação com Encargos de Responsabilidade de Imóvel pertencente ao Estado de Rondônia ao IDARON, com finalidade específica e em caráter precário, conforme as cláusulas contidas nesse Termo.

II - DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda- o Imóvel de que trata o Presente Termo é de propriedade do Estado de Rondônia, conforme Escritura Pública de Doação feita pelo município de Ouro Preto do Oeste ao Estado de Rondônia, Matrícula nº 11.395, livro EO58, folhas 144/145, Lei Municipal de Doação nº 289, Memorial Descritivo, Planta todas juntadas aos autos do processo 01.2201.30098-00/2008.

III - DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Clausula Terceira- O prazo da presente utilização do imóvel é por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com o interesse da Administração Pública.

IV - DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Clausula Quarta- Pelo presente Termo, obriga-se o IDARON a conservar o imóvel nas mesmas condições em que lhe esta sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente por qualquer dano ocorrido a terceiros, responsabilizando-se também anualmente pelo pagamento de taxas de resíduo sólidos e domiciliares-TRSD, bem como, pela solicitação de Alvará de Funcionamento expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda.

V - DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Clausula Quinta- O imóvel objeto do presente Termo deverá ser utilizado exclusivamente como sede própria do IDARON, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação.

VI- DA RESCISÃO

Clausula Sexta- De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo, a critério da Administração Pública e em caráter unilateral, independente de prazo estipulado.

VII- DO FORO

Clausula Oitava- Elege-se o foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir dúvidas ou lides advindas deste Termo.

Para clareza e prova do acordo, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução
Porto Velho, 16 de Janeiro de 2013.

ALVARO LUSTOSA PIRES JÚNIOR
Coordenador Geral da CGPMI

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente do IDARON/RO

Secretaria de Assistência Social**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01.2301.00003-00/2012**

O Secretário de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, informa para o conhecimento de todos interessados que o Processo Administrativo nº 01-2301.00003-00/2013, cujo objetivo é a Aquisição de materiais elétricos diversos, conforme documentação anexa aos autos, em favor da empresa BETA GROUP LTDA, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme art. 24, II, Lei Federal 8.666/93. Porto Velho, 15 de janeiro de 2013. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário de Estado/SEAS

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº. 040/GAB/SESAU
Porto Velho, 10 de Janeiro de 2013.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. nº.02/GPES/SESAU de 02 de Janeiro de 2013, amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **NADYA DE FARIAS GUEDES**, Odontóloga, matrícula nº. 30002592, lotada na Gerência de Programas Estratégicos de Saúde /GPES/SESAU, no período de 01.01.2013 a 30.01.2013, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.04.2013 a 30.04.2013.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edlei Timbó Passos
Gerência de Gestão de Recursos Humanos/
SESAU
Respondendo

PORTARIA Nº. 042/GAB/SESAU
Porto Velho, 10 de Janeiro de 2013.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. nº.017/SETOR DE DIÁRIAS/GAB/SESAU de 07 de Janeiro de 2013, amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **JOSETE TAVARES DE QUEIROZ**, Agente de Atividade Administrativa, matrícula nº. 300043641, lotada na Gerência de Administração/GAD/SESAU, no período de 01.01.2013 a 30.01.2013, referente ao exercício 2012, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.03.2013 a 30.03.2013.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edlei Timbó Passos
Gerência de Gestão de Recursos Humanos/
SESAU
Respondendo

PORTARIA Nº. 043/GAB/SESAU
Porto Velho, 11 de Janeiro de 2013.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,
Considerando teor do Memo. nº.012/LACEN/SESAU de 07 de Janeiro de 2013, amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **LAIRTON SANTOS MOREIRA**, Agente de Atividade Administrativa, matrícula nº. 300044080, lotado no Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/SESAU, no período de 01.01.2013 a 30.01.2013, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.06.2013 a 30.06.2013.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edlei Timbó Passos
Gerência de Gestão de Recursos Humanos/
SESAU
Respondendo

PORTARIA Nº. 044/GAB/SESAU
Porto Velho, 11 de Janeiro de 2013.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. nº.018/DEOSAD/SESAU de 07 de Janeiro de 2013, amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **MÁRCIA MARIA MORORÓ ALVES**, Psicóloga, matrícula nº. 300046182, lotada na Diretoria de Organização do Sistema e Apoio à Descentralização/DEOSAD/SESAU, no período de 01.01.2013 a 30.01.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.04.2013 a 30.04.2013.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edlei Timbó Passos
Gerência de Gestão de Recursos Humanos/
SESAU
Respondendo

PORTARIA Nº. 045/GAB/SESAU
Porto Velho, 11 de Janeiro de 2013.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,
Considerando teor do Memo. nº.015/LACEN/SESAU de 09 de Janeiro de 2013, amparo do Art.

115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **CICILEIA CORREIA DA SILVA**, Biomédica, matrícula nº. 300022570, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/SESAU, no período de 01.01.2013 a 30.01.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.12.2013 a 30.12.2013.Art.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edlei Timbó Passos

Gerência de Gestão de Recursos Humanos/
SESAU
Respondendo

PORTARIA Nº. 046/GAB/SESAU

Porto Velho, 11 de Janeiro de 2013.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. nº. 005/NUTEGE/SESAU de 11 de Janeiro de 2013, amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **JAIR JOSÉ DA ROCHA**, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº. 300006638, lotado no Núcleo Técnico de Gestão/NUTEGE/SESAU, no período de 01.01.2013 a 30.01.2013, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.07.2013 a 30.07.2013.

Art. 2º. – Revogam-se os termos da Portaria nº 1317/GAB/SESAU de 21 de Dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 2127 de 28.12.2012.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edlei Timbó Passos

Gerência de Gestão de Recursos Humanos/
SESAU
Respondendo

PORTARIA Nº. 047/GAB/SESAU

Porto Velho, 11 de Janeiro de 2013.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. nº.003/DGAF/SESAU de 02 de Janeiro de 2013, amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **RUBILEY GOMES DE SOUZA**, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº. 300076039, lotado no Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica/DGAF/SESAU, no período de 01.07.2013 a 15/07/2013, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.06.2013 a 15.06.2013, e 01.07.2013 a 15.07.2013.

Art. 2º. – Revogam-se os termos da Portaria nº 1285/GAB/SESAU de 04 de Dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 2115 de 10.12.2012.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edlei Timbó Passos

Gerência de Gestão de Recursos Humanos/
SESAU
Respondendo

PORTARIA Nº. 048/GAB/SESAU

Porto Velho, 14 de Janeiro de 2013.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **EDLEI TIMBÓ PASSOS**, Assessor Especial, Matrícula nº. 300093859, lotado na Gerência de Gestão de Recursos Humanos/GGRH/SESAU, no período de 01.01.2013 a 15.01.2013 e de 23.01.2013 a 30.01.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para ser usufruída de 06.03.2013 a 28.03.2013.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Neucilla Baratto Prestes

Gerência de Gestão de Recursos Humanos/
SESAU

PORTARIA Nº. 049/GAB/SESAU

Porto Velho, 14 de Janeiro de 2013.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. nº.003/CONV/SESAU de 08 de Janeiro de 2013, amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **UILIAN ALMEIDA DA SILVA**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº. 300063785, lotado na Gerência de Orçamento, Planejamento e Projetos/GPOP/SESAU, no período de 01.01.2013 a 15.01.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.10.2013 a 30.10.2013

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edlei Timbó Passos

Gerência de Gestão de Recursos Humanos/
SESAU
Respondendo

PORTARIA Nº. 050/GAB/SESAU

Porto Velho, 14 de Janeiro de 2013.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e amparo do Art. 115 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **ALZENIRA DE OLIVEIRA MAIA**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº. 300001932, lotada na Gerência de Gestão de Recursos Humanos/GGRH/SESAU, no período de 01.01.2013 a 15.01.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para ser usufruída de 16.12.2013 a 30.12.2013

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edlei Timbó Passos

Gerência de Gestão de Recursos Humanos/
SESAU
Respondendo

PORTARIA Nº. 051/GAB/SESAU

Porto Velho, 16 de Janeiro de 2013.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Ofício nº 004/GRH/CEMETRON de 09 de Janeiro de 2013, amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por motivo de Licença Maternidade, o gozo de férias regulamentares da servidora, **JANAINA CALDEIRA SIMÕES DA SILVA**, Psicóloga, Matrícula nº. 300024815, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, no período de 01.01.2013 a 30.01.2013, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.07.2013 a 30.07.2013..

Art. 2º. – Revogam-se os termos da Portaria nº 1042/GAB/SESAU de 27 de Junho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 2010 de 09.07.2012.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Neucilla Baratto Prestes

Gerência de Gestão de Recursos Humanos/
SESAU

PORTARIA Nº 056/GAB/SESAU

Porto Velho, 07 de janeiro de 2013.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das suas atribuições, que lhe confere o artigo 139, inciso I do Decreto nº 9.997, de 22 de julho de 2002 e ainda nos termos do art. 34 da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando as competências da Secretaria de Estado da Saúde na direção estadual do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme disposto nos artigos 9º, 15 e 16 da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a necessidade de incrementar os mecanismos operacionais de integração entre o Ministério da Saúde, Estados e Municípios;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos processos pactuados de gestão do SUS;

Considerando a necessidade de explicitação e formalização dos pactos estabelecidos entre Estado e Municípios, no que se refere à organização dos serviços, para assegurar o funcionamento dos mecanismos de controle administrativo e social;

Considerando a necessidade da atualização das Unidades Hospitalares Públicas perante o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;

Considerando a necessidade de melhorar o Faturamento Ambulatorial e Hospitalar no âmbito das Unidades de Saúde de responsabilidade desta Secretaria;

Considerando que a gestão das internações hospitalares bem como dos atendimentos ambulatoriais de cada Unidade de Saúde é de responsabilidade do Gestor Secretária em conjunto com os Diretores das Unidades de Saúde Estaduais;

Considerando o baixo faturamento financeiro das Unidades de Saúde Estaduais, que vem prejudicando a obtenção de maiores recursos junto ao Ministério da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a Criação de Grupo Técnico de Trabalho para levantamento das pendências e informações necessárias para regularização das Habilitações das Unidades de Saúde Estaduais.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes representantes:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	UNIDADE
Maria de Fátima Vital Braga	Diretora	S/M	DEAIS
Mirlene Moraes de Souza	Gerente	S/M	GRECSS
Márcia da Conceição Ribeiro	Enfermeira	300101148	GRECSS
Cleper Kashuwany de Almeida	Técnico em Enfermagem	300038953	GRECSS
Amazilis Alana Macedo	Ag. em Ativ. Administrativas	300001615	GRECSS
Everton Batista de Sousa		300057601	GRECSS
Charlinton José Pinguelo Rangel	Téc. em Serviços de Saúde/Gerente Administrativo	300016719	HEPSJP-II
Diana Pereira de Souza	Auxiliar de Enfermagem	300039365	HICD
Rosa Maria das Neves Alves	Aux. De Ativ. Administrativas	300015116	CEMETRON
Ivana Anelly Cortez da Fonseca	Enfermeira	300056909	HBAP
Elson Dourado Gomes	Aux. De Serviços de Saúde	300018586	GPES
Aldeide Rodrigues de Sousa M. Oliveira	Enfermeira	300028368	GPES

Art. 3º. Caberá à equipe do GRECSS/GPES, em conjunto com os representantes das Unidades a realização da avaliação da capacidade instalada de cada Unidade de Saúde.

Art. 4º. Após esta avaliação, a referida Comissão deverá:

a) Levantar e avaliar o trâmite dos processos de Habilitações abertos e em tramitação no Ministério da Saúde;

b) Levantar as possíveis soluções para regularização das Habilitações das Unidades;

c) Atualizar todas as documentações necessárias à cada área de atuação;

d) Elaborar relatório circunstanciado quanto à real situação das Unidades Hospitalares.

Art. 5º. A referida Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apresentação de Relatório Circunstanciado.

Art. 6º. O não atendimento ao disposto nesta Portaria sujeita o servidor à responsabilização legal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

AGEVISA

PORTARIA Nº 019/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 17 de Janeiro de 2013.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº 20/GTVAE/Endemias/Dengue/AGEVISA-RO, de 17 de Janeiro de 2013.

RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores com o objetivo de realizar aferição da vazão e coleta de espectro de gotas de inseticidas de UBV pesada, para o uso e controle da dengue, no **Município de Ji-Paraná no período de 21 a 25/01/2013.**

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIAS
ALDA EUNICE LOBATODA CUNHA	BIOLOGA	0489750	4,5
JUSSIELSON DE OLIVEIRA RIBEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS	103.507	4,5
JORGE BURATI	MOTORISTA	300073432	4,5
PEDRO APARECIDO PINHEIRO	MOTORISTA	0503754	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implica o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art 6º § 3º Decreto 15964/2011.

Art 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes a viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art 4º § 2º do Decreto 15964/2011.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora Geral/AGEVISA-RO

Secretaria de Educação

AVISO DE ADESAO (CARONA) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 3.931, de 19.09.2001, e que altera dispositivos pelo Decreto Federal nº 4.342, de 23.08.2002, que regulamenta o § 2º do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à aquisição de mobiliários: estantes, expositores, carrinhos, placas de sinalização e caixa de periódicos destinados a equipar as bibliotecas e/ou salas de leitura das escolas: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Alkindar Brasil Arouca, Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Carmem Ione de Araújo, Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Francisco Desmores Passos, Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Escola dos Sonhos, Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Manoel Osvaldo Moreira, Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria de Nazaré e Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira, TORNA PÚBLICO aos interessados que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 034/2012, de Realização do Pregão Eletrônico nº 34/2012 (SRP), referente ao Processo nº 23057.019236/2012-10, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, do fornecedor do certame, WTECH MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ nº 05.634.834/0001-72, com sede na Rua Germano Carlos Knapick, nº 393 - Bairro Industrial, Erechim, no estado do Rio Grande do Sul, CEP nº 99700-000, detentor da Ata de Registro de Preços, no valor total de R\$ 269.193,40 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e três reais e quarenta centavos), objeto do Processo Administrativo nº 01-1601.08387-00/2012 - Seduc. Porto Velho, 17 de janeiro de 2013.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00815/2012, fls. 742/761, o Resultado por Fornecedor, fl. 762, o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, fls. 773/778, o Relatório detalhado das empresas vencedoras, fl. 779, o Despacho do Pregoeiro, fls. 780/781, o Parecer final nº 834/2012/Assessoria/Supel, fls. 782/784, e demais documentos constantes do Processo Administrativo 01.1601.02028-00/2012/ Seduc-RO, Volumes I, II e III, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar através de veículo tipo ônibus urbano, com locação de 11 (onze) ônibus, para executar 998 (novecentos e noventa e oito) Km diários, perfazendo durante os 204 (duzentos e quatro) dias letivos, um total de 203.592 (duzentos e três mil, quinhentos e noventa e dois) Km, conforme itinerário do Anexo I do Termo de Referência do Edital, com a finalidade de realizar o transporte escolar gratuito de 240 (duzentos e quarenta) alunos das escolas estaduais de ensino, no município de Nova União, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste/RO, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Eletrônico, que foi devidamente ADJUDICADO pelo pregoeiro, em favor da empresa D. P. BAIA - ME, CNPJ nº 13.073.823/0001-99, vencedora do certame licitatório, no valor total de R\$ 1.093.289,04 (hum milhão, noventa e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e quatro centavos).

Porto Velho, 21 de janeiro de 2013.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Portaria nº 034/13-NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 18 de janeiro de 2013.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por interesse da Administração Pública e por extrema necessidade de serviço, o gozo de férias regulamentares da servidora **FRANCISCA BERNARDO DA SILVA**, Datiloscopista Policial, matrícula nº 300021740, lotada na Gerência de Administração e Finanças – GAF/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de JANEIRO/2013, referente ao exercício de 2013, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de ABRIL/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 035/13-NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 18 de janeiro de 2013.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando o Memorando nº 019/GGI/SESDEC de 17.01.2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por interesse da Administração Pública e por extrema necessidade de serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor 1º SGT PM RE 4434-3 **JOSÉ SOARES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**, lotado na Gerência de Controle Interno – GCI/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de JANEIRO/2013, referente ao exercício de 2012, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de JUNHO/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 036/13-NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 18 de janeiro de 2013.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando o Memorando nº 019/GGI/SESDEC de 17.01.2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por interesse da Administração Pública e por extrema necessidade de serviço, o gozo de férias regulamentares do ser-

vidor **ADONIAS SOARES DA SILVA JÚNIOR**, Agente de Polícia, matrícula nº 300059994, lotado na Gerência de Controle Interno – GCI/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de JANEIRO/2013, referente ao exercício de 2013, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de JULHO/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 037/13-NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 18 de janeiro de 2013.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando o Memorando nº 019/GGI/SESDEC de 17.01.2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por interesse da Administração Pública e por extrema necessidade de serviço, o gozo de férias regulamentares da servidora **LILIAN CRISTINA FERRACIOLI**, Chefe de Núcleo II, CDS 13, sem vínculo, matrícula nº 300114533, lotada na Gerência de Controle Interno – GCI/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de JANEIRO/2013, referente ao exercício de 2012, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de DEZEMBRO/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 030/13-NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 16 de janeiro de 2013.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando o Memorando nº 002/2013 – GAB/GEI/RO de 16.01.2013 e Portaria nº 220/NRH/GAF/SESDEC-2012 de 30.07.2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **ASSIS CHATEAUBRIAND DOS SANTOS**, Agente de Polícia, matrícula nº 300001829, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência – GEI/SESDEC, anteriormente remarcado para o período de 01 a 30.01.2012, referente ao exercício de 2012, o qual fica transferido para ser usufruído no período de 01.02.2013 a 02.03.2013.

Art. 2º - Revogam-se os termos da Portaria nº 046/12/NRH/GAF/SESDEC de 08 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 1919 de 16.02.2012 e da Portaria nº 220/NRH/GAF/SESDEC-2012 de 30 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 2031 de 07.08.2012.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 031/13-NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 17 de janeiro de 2013.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando o Memorando nº 003/GESFRON/SESDEC de 10.01.2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por interesse da Administração Pública e por extrema necessidade de serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **RUBENS DE BRITO MARTINS**, Agente de Polícia, matrícula nº 300078353, lotado na Gerência Especializada em Segurança de Fronteira – GESFRON/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de DEZEMBRO/2012, referente ao exercício de 2012, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de JULHO/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 032/13-NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 17 de janeiro de 2013.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando o Memorando nº 008/EDM/GAF/SESDEC-2012 de 16.01.2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por interesse da Administração Pública e por extrema necessidade de serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **ALLAN DAYVISON DOS SANTOS OLIVEIRA TEIXEIRA**, Agente de Polícia, matrícula nº 300098538, lotado na Gerência de Administração e Finanças – GAF/SESDEC, anteriormente marcado para o período de 01 a 30.01.2013, referente ao exercício de 2013, o qual fica transferido para ser usufruído no período de 01.02.2013 a 02.03.2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Polícia Militar**PORTARIA Nº. 011/CORREGEPOM/2013**

Nomeia Oficiais PM para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, na área do 4º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto-lei nº. 029, de 1º de novembro de 1982, c/c art.4º do Decreto-lei nº34 de 07 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 03 (três) meses, no âmbito do 4º BPM, a contar de 01 de janeiro de 2013, os seguintes Oficiais PM:

- **MAJ PM** RE 04114-5 **ÉLCIO APARECIDO DOS SANTOS**, para exercer a função de Presidente;
- **2º TEN PM** RE 09298-5 **THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA**, para exercer a função de Interrogante/Relator;

- **2º TEN PM** RE 08037-5 **DOUGLAS MARINK DE MIRANDA**, para exercer a função de Escrivão.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho - RO, 15 de janeiro de 2013.

ANTÔNIO CARLOS THOMAZZONI – Cel PM
Resp. pelo Comando Geral da PMRO

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL****PORTARIA Nº. 012/CORREGEPOM/2013**

Nomeia Oficiais PM para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, na área do 5º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto-lei nº. 029, de 1º de novembro de 1982, c/c art.4º do Decreto-lei nº34 de 07 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 03 (três) meses, no âmbito do 5º BPM, a contar de 01 de janeiro de 2013, os seguintes Oficiais PM:

- **MAJ PM** RE 04642-0 **SÉRGIO MARCOS DA SILVA FERNANDES**, para exercer a função de Presidente;
- **1º TEN PM** RE 07708-2 **ALEXANDRE GONÇALVES VIANA**, para exercer a função de Interrogante/Relator;
- **2º TEN PM** RE 08209-7 **EDNELZA DO AMARAL TEIXEIRA**, para exercer a função de Escrivão.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho - RO, 15 de janeiro de 2013.
ANTÔNIO CARLOS THOMAZZONI – Cel PM
Resp. pelo Comando Geral da PMRO

PORTARIA Nº. 013/CORREGEPOM/2013

Nomeia Oficiais PM para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, na área do 1º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto-lei nº. 029, de 1º de novembro de 1982, c/c art.4º do Decreto-lei nº34 de 07 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 03 (três) meses, no âmbito do 1º BPM, a contar de 01 de janeiro de 2013, os seguintes Oficiais PM:

- **CAP PM** RE 06571-3 **ODINELSON GOMES BRAGA**, para exercer a função de Presidente;
- **2º TEN PM** 09467-9 **SALOMÃO DAVID ALBUQUERQUE MOREIRA DE LIMA**, para exercer a função de Interrogante/Relator;
- **2º TEN PM** RE 07105-9 **WILLIAN DA SILVA VIANA**, para exercer a função de Escrivão.

Art. 2º Alteram-se o disposto nas Portarias nº 167 e 212/CORREGEPOM/2012.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho, RO, 15 de janeiro de 2013.

ANTÔNIO CARLOS THOMAZZONI – Cel PM
Resp. pelo Comando Geral da PMRO

PORTARIA Nº. 016/CORREGEPOM/2013

Nomeia Oficiais PM para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, na área do 6º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto-lei nº. 029, de 1º de novembro de 1982, c/c art.4º do Decreto-lei nº34 de 07 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 03 (três) meses, no âmbito do 6º BPM, a contar de 01 de janeiro de 2013, os seguintes Oficiais PM:

- **MAJ PM** RE 04108-8 **EDVAL RODRIGUES DA SILVA**, para exercer a função de Presidente;
- **2º TEN PM** RE 09466-4 **ALDENILZA BARBOSA COSTA**, para exercer a função de Interrogante/Relator;
- **2º TEN PM** RE 09466-1 **FELIPE FERNANDES COTA ARAÚJO**, para exercer a função de Escrivão.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho, RO, 15 de janeiro de 2013.

ANTÔNIO CARLOS THOMAZZONI – Cel PM
Resp. pelo Comando Geral da PMRO

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL****PORTARIA Nº. 017/CORREGEPOM/2013**

Nomeia Oficiais PM para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, na área do 7º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto-lei nº. 029, de 1º de novembro de 1982, c/c art.4º do Decreto-lei nº34 de 07 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 03 (três) meses, no âmbito do 7º BPM, a contar de 01 de janeiro de 2013, os seguintes Oficiais PM:

- **CAP PM** RE 06560-8 **ALEXANDRE FARIA GONZAGA**, para exercer a função de Presidente;

- **2º TEN PM ADM** RE 04168-8 **ALEXANDRE DOMINGOS DA SILVA**, para exercer a função de Interrogante/Relator;

- **2º TEN PM** RE 09294-3 **DEIVSSON SOUZA BISPO**, para exercer a função de Escrivão.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho, RO, 15 de janeiro de 2013.

ANTÔNIO CARLOS THOMAZZONI – Cel PM
Resp. pelo Comando Geral da PMRO

PORTARIA Nº 018/CORREGEPOM/2013

Mantem sobrestamento de Processo Demissório no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, após conhecer o Parecer nº 5194/PCDS/PGE/2012 de 19 de dezembro de 2012 de lavra do Exº Sr. Procurador do Estado- Felipe da Rocha Florêncio, no Recurso apresentado pela defesa do acusado SD PM RE 09259-7 Leonardo dos Santos Cardoso, que se opôs ao sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar- RGF nº 11.02.2087, dado pela Portaria nº 88/ CORREGEPOM/2012 de 14 de junho de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Manter sobrestado o referido Processo Administrativo Disciplinar RGF nº 11.02.2087 em desfavor do **SD PM RE 09259-7 LEONARDO DOS SANTOS CARDOSO** até que advenha decisão judicial com trânsito em julgado a respeito dos fatos.

Art. 2º Determinar a CORREGEPOM que dê ciência ao acusado e defensor legalmente constituído, a Diretoria de Pessoal e 5º BPM, para adoção das providências decorrentes.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho-RO, 17/01/2013.

Antônio Carlos Thomazzoni – Cel PM
Resp. pelo Comando Geral da PMRO

Secretaria de Finanças**DEOSP****PORTARIA Nº. 30/DEOSP-2013**

Porto Velho, 10 de Janeiro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo nº. **01.1601.02591-00/2010** Contrato nº. **136/PGE/2011** firma: **ENGEPAV ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da portaria 097/DEOSP/2012, datada de 18 de Abril de 2012 o servidor **Osimar Moura Silva** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Reforma Geral e Ampliação, a ocorrerem na Escola Estadual de Ensino Padre Mário Castagna**, localizada no município de **Porto Velho/RO.**

II – INCLUIR o servidor **Gilmar Marinho Assunção**, exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 31/DEOSP-2013
Porto Velho, 10 de Janeiro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo nº. **01.1601.04088-00/2011** Contrato nº. **192/2012** firma: **MACEDO & PAZ CONSTRUÇÕES LTDA.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da portaria 271/DEOSP/2012, datada de 15 de Outubro de 2012 o servidor **Osimar Moura Silva** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Construção de Escola Padrão MEC de 12 salas de aula com quadra coberta em área total existente medindo 10.000 m², com área a ser construída medindo 2.988,36 m²**, localizada no município de **Porto Velho/RO.**

II – INCLUIR o servidor **Gilmar Marinho Assunção**, exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 32/DEOSP-2013
Porto Velho, 14 de Janeiro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo nº. **01.1601.04150-00/2011** Contrato nº. **99/PGE/2012** firma: **Genesis Terraplanagens Mineração e Comércio Ltda-ME.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da portaria 144/DEOSP/2012, datada de 25 de Junho de 2012 o servidor **Osimar Moura Silva** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Reforma e Ampliação da E.E.E.F.M. Brasília**, localizada no município de **Porto Velho/RO.**

II – INCLUIR a servidora **Sâmia Soares Maia**, exercendo a função de Engenheira Civil, lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 33/DEOSP-2013
Porto Velho, 10 de Janeiro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo nº. **01.1712-01413-00/2011** Contrato nº. **125/PGE/2012** firma: **VITAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da portaria 176/DEOSP/2012, datada de 01 de Agosto de 2012 o servidor **Osimar Moura Silva** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Construção de uma Estação de Tratamento e Rede de Esgoto, para atender mais adequadamente, o funcionamento do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II**, localizada no município de **Porto Velho/RO.**

II – INCLUIR o servidor **Gilmar Marinho Assunção**, exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 34/DEOSP-2013
Porto Velho, 10 de Janeiro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo nº. **01.1421.00193-00/2012** Contrato nº. **029/2012/ASJUR/DEOSP/RO** firma: **ELETRIX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da portaria 373/DEOSP/2012, datada de 12 de Dezembro de 2012 o servidor **Osimar Moura Silva** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Distrito de Nazaré**, localizada no município de **Porto Velho.**

II – INCLUIR o servidor **André Luiz Gurgel do Amaral**, exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 35/DEOSP-2013
Porto Velho, 10 de Janeiro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo nº. **01.1732.00011-00/2012** Contrato nº. **227/PGE/2012** firma: **NB ENGENHARIA CONSTRUTORA E CONSERVADORA LTDA-ME.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da portaria 362/DEOSP/2012, datada de 10 de Dezembro de 2012 o servidor **Osimar Moura Silva** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Reforma da Recepção, Fachada e Pintura Geral da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON**, localizada no município de **Porto Velho/RO.**

II – INCLUIR o servidor **André Luiz Gurgel do Amaral**, exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 36/DEOSP-2013
Porto Velho, 10 de Janeiro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo nº. **01.2101.01428-00/2011** Contrato nº. **038/PGE/2012** firma: **ENGEPAV ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da portaria 099/DEOSP/2012, datada de 24 de Abril de 2012 o servidor **Osimar Moura Silva** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Execução de obras pela contratada, de ampliação do anexo do presídio feminino, aquele situado no complexo penitenciário, ganhando aquele local a construção de sanitários, de salas de aula e a elevação de muro**, localizada no município de **Porto Velho/RO.**

II – INCLUIR o servidor **Gilmar Marinho Assunção**, exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 39/DEOSP-2013
Porto Velho, 15 de Janeiro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo nº. **01.1421.00259-00/2012** Contrato nº. **074/2012/ASJUR/DEOSP-RO** que entre si celebram o Governo do estado de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP-RO e a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim para os fins que especificam.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **André Luiz Gurgel do Amaral** exercendo a função de Engenheiro Civil e **Cezar Roberto Soares**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Reforma e Ampliação da Sede da Associação Futebol e amizade**, localizado no município de **Guajará-Mirim/RO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 40/DEOSP-2013
Porto Velho, 15 de Janeiro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo nº. **01.1421.00190-00/2012** Contrato nº. **067/2012/ASJUR/DEOSP-RO** que entre si celebram o Governo do estado de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP-RO e a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim para os fins que especificam.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **André Luiz Gurgel do Amaral** exercendo a função de Engenheiro Civil e **Cezar Roberto Soares**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Ampliação da Sede da Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Conceição**, localizado no município de **Porto Velho/RO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

IDARON

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 888/2012/SUPEL/RO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Presencial nº 888/2012/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº. 01-2423.00339-00/2012, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, que foi HOMOLOGADA a licitação para aquisição de material de consumo (carteiras funcionais), para atender a demanda do Setor de Recursos Humanos da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, conforme descrição no item 2 do Termo de Referência às (fls.03/07) dos autos, onde a empresa GRAF-NORTE - GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 05.437.331/0001-07, com endereço comercial na Av. Rio de Janeiro, nº 3773, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76.820-081, nesta cidade de Porto Velho/RO, adjudicou o item 01 pelo valor total de R\$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais), pelo menor lance.

Porto Velho/RO, 17 de janeiro de 2013.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

ADVERTÊNCIA Nº 002-2013

EMPRESA: FONTENELE E CIA LTDA
CNPJ: 34.778.803/0001-93
ENDEREÇO: Av. João Goulart, 3056 - São João Bosco
PROCESSO: 01.2423.00498-00/2012
OBJETO: Aquisição de material de consumo (diversos)

ASSUNTO: Descumprimento do prazo de entrega de materiais
Senhor (es) Responsável (eis),
O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999;

RESOLVE:

ADVERTIR a empresa FONTENELE E CIA LTDA ME, CNPJ 34.778.803/0001-93, nos termos do Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, que prevê: pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado a sanção de advertência, pelo descumprimento do prazo de entrega dos materiais relacionados na Nota de Empenho Nº. 2012NE00541.

Dê-se Ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 16 de Janeiro de 2013.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON
Mat. 300102821

ADVERTÊNCIA Nº 003-2013

EMPRESA: A. D. BILIO - EPP
CNPJ: 04.935.430/0001-56
ENDEREÇO: Av. Guaporé, 4645 B - Calama - Porto Velho/RO
PROCESSO: 01.2423.00498-00/2012
OBJETO: Aquisição de material de consumo (refletor, calha e canaleta)

ASSUNTO: Descumprimento do prazo de entrega de materiais
Senhor (es) Responsável (eis),
O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999;

RESOLVE:

ADVERTIR a empresa A. D. BILIO - EPP, CNPJ 04.935.430/0001-56, nos termos do Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, que prevê que pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado a sanção de advertência, pelo descumprimento do prazo de entrega dos materiais relacionados na Nota de Empenho Nº. 2012NE00542.

Dê-se Ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 16 de Janeiro de 2013.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON
Mat. 300102821

PORTARIA Nº 023 /GAB/IDARON
Porto Velho, 17 de janeiro de 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2013, a servidora **BÁRBARA DE OLIVEIRA SOUZA**, ocupante do Cargo de Assistente de Gestão em Defesa Agropecuária, Cadastro n. 300115933, para responder pelo Setor de Adiantamento da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em exercício da Agência IDARON
Mat.300057858

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/2011-IDARON

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e a empresa FBX SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem a finalidade de PRORROGAR por 12 (doze) meses contados a partir 20 de dezembro de 2012, o CONTRATO com a empresa FBX SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP, compreendendo 01 (posto) 24 horas nas dependências do Almoarifado pertencente à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, situado a Rua Aparício de Moraes, 4371, Setor Industrial, no município de Porto Velho/RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 134.726,64 (cento e trinta e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor: R\$ 134.726,64 (cento e trinta e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), com valor mensal de R\$ 11.227,22 (onze mil duzentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos).

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 3240

Programa de Trabalho: 2087

Nota de Empenho: nº. 2012NE00472

DO PROCESSO: 01-2423.00345-00/2011

DO PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 20/12/2012

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

ASSINATURA: 19/12/2012

ASSINAM:

Augusto Fernandes Neto – Presidente em exercício da Agência IDARON/RO.

Valeska Aline Maria Pereira – Representante Legal da Contratada

Fabiana Karina Alves de Hyngría – Representante Legal da Contratada

Porto Velho-RO, 19 de dezembro de 2012.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em exercício da Agência IDARON

CMR

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. - CMR

AVISO AOS ACIONISTAS

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A – CMR**, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 31 de janeiro de 2013, às 10 horas, em sua sede social situada no endereço sito a Estrada Travessa Terminal dos Milagres. Nº. 400 – Balsa, nesta cidade de Porto Velho, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Deliberação sobre vencimentos, auxílios, adicionais e indenizações dos diretores, empregados permanentes e cargos em comissão da CMR, conforme art. 28, §3 do PCCR;
- Outros assuntos de interesse da Companhia.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2013.
MOISÉS DE ALMEIDA GÓES
Presidente da CMR

EMATER - RO

EXTRATO DE CONTRATO EMATER/RO

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.
CONTRATADA: EMILIANI ANDRE MACHADO.

.OBJETO: Locação de Imóvel no Município de **Triunfo/RO**. Valor R\$ 900,00 (Novecentos reais) mensal, período de 12 (doze) meses, com **vigência** em 01.02.2013 a 01.02.2014.

Porto Velho 21 de janeiro de 2013.

Luiz Gomes Furtado
Secretário Executivo - EMATER/RO

EXTRATO DE CONTRATO EMATER/RO

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.
CONTRATADA: Edgar Sampaio Damasceno Distribuidora de Bebidas e Alimentos ME.

.OBJETO: Locação de Imóvel no Distrito de **Vista Alegre do Abunã/RO**. Valor R\$ 800,00 (Oitocentos reais) mensal, período de 12 (doze) meses, com **vigência** em 01.02.2013 a 01.02.2014.

Porto Velho 21 de janeiro de 2013.

Luiz Gomes Furtado
Secretário Executivo - EMATER/RO

EXTRATO DE CONTRATO EMATER/RO

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.
CONTRATADA: Edvaldo Vieira da Silva.

.OBJETO: Locação de Imóvel no Distrito de **Rio Pardo/RO**. Valor R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) mensal, período de 12 (doze) meses, com **vigência** em 01.02.2013 a 01.02.2014.

Porto Velho 21 de janeiro de 2013.

Luiz Gomes Furtado
Secretário Executivo - EMATER/RO

ERRATA

A Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia EMATER/RO, através de seu **Secretário**, torna público aos interessados, que por motivo de erro de digitação, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 04/2012, publicada no dia 15.02.2012, no DOE nº 1918** fica corrigida no item 01 valor unitário a saber: **ONDE SE LÊ:** R\$ 0,15 (QUINZE CENTAVOS). **LEIA-SE:** R\$ 0,09 (NOVE CENTAVOS). Os demais itens da Ata em destaque permanecem inalterados. Porto Velho-RO, 21 de janeiro de 2013.

LUIZ GOMES FURTADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO - EMATER/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/13/EMATER/RO

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.

CONTRATADA: CRIOTÉCNICA SERVIÇOS E PEÇAS EM CRIOGENIA LTDA

OBJETO: manutenção e fornecimento de peças para o maquinário da marca STIRLING/PHILIPS pertencente a Usina do Governo do Estado de Rondônia atualmente administrada pela EMATER-RO, por um período de 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.470,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS). Data da Assinatura 18 de janeiro 2013.

Porto Velho 21 de Janeiro de 2013.

Luiz Gomes Furtado
Secretário Executivo
EMATER/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
2ª CHAMADA

A, Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, através de seu Secretário Executivo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2012/EMATER/RO**. **OBJETO:** Aquisição 02 (dois) Caminhões a diesel, do tipo leve, para atender ao convênio nº. 200/PGE/2012, firmado entre o Estado de Rondônia e a EMATER-RO, a serem destinados ao Território do Vale do Jamari, conforme especificado no Edital. **FONTE DE RECURSOS:** Convênio 200/PGE/2012. Valor R\$ 278.000,00. **DATA DE ABERTURA:** 08 de janeiro de 2013 às 08:30 horas. **LOCAL:** Na sala da CPLMS da EMATER/RO, na Av. Farquhar nº 3055, Bairro: Panair, em Porto Velho/RO. **EDITAL:** O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na EMATER-RO, na sala da CPLMS, no endereço supra citado e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda a Quinta- feira das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 horas e na Sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, mediante requerimento à EMATER/RO. Porto Velho/RO, 23 de janeiro de 2013.

Luiz Gomes Furtado
Secretario Executivo
EMATER/RO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS
PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 005/GP/2013.
17 de Janeiro de 2013.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO VII CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO**, no uso de suas atribuições legais, especial o artigo 6º da Instrução Normativa n.º 12/TCER/2004.

DECRETA

Art. 1º. - Fica o candidato abaixo relacionado convocado comparecer para tomar posse apresentando toda a documentação exigida no presente decreto.

Art. 2º. - Os candidatos ora convocados terão 30 (trinta) dias para se apresentarem e tomar posse.

Art. 3º. - Relação dos nomes dos convocados:

VII - CONCURSO PÚBLICO

VIGIA - DISTRITO VILA BOSCO
Ersi Santiago

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Obadias Braz Odorico
Prefeito Municipal.

OBS: Decreto - Anexo I - Relação de documentos exigidos para posse em cargo público efetivo, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.altoalegre.ro.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/PREGÃO/2013
PROCESSO nº 1-23/2013 e 1-24/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **Menor Preço por Kilometro separados Por Lote**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 24/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA FORNECIMENTO DE ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO E ATENDER O CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, conforme descrição e especificação nos Termos de Referência, parte integrante do edital. As propostas serão recebidas a partir das 09:30 horas do dia 23/01/2013. As propostas recebidas serão abertas a partir das 09:30 horas do dia 05/02/2013. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá a partir das 09:50 horas do dia 05/02/2012, horário de Brasília - DF, local www.bbmnet.com.br. Informações Complementa-

res: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, sito à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30 horário local ou através do endereço eletrônico cpl-ap-ro@hotmail.com, para maiores informações através do telefone (69) 3534-3085 / 2230/2111.

Alto Paraíso/RO, 22 de Janeiro de 2013.
FERNANDES LUCAS DA COSTA
PREGOEIRO 769/2013

JI-PARANÁ - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEM. DESPESA COM PESSOAL
ORÇAM. FISCAIS E DA SEG. SOCIAL
PERÍODO: Jan/2012 a Dez/2012

RGF-ANEXO I		R\$ 1
DESP. PESSOAL	DESP. EXEC.	
	Jan/2012 a Dez/2012	
	Liquidadas	Inscritas
	R. Pagar	Não Proc.
	(a)	(b)

DESPESABRUTA		
COM PESSOAL (I).....	3.883.952,36	0,00
Pessoal Ativo	3.883.952,36	0,00
P. Inativo e Pens.	0,00	0,00
Outras desp.pessoal		
contr.terceirização.....	0,00	0,00
DESPESAS NÃO		
COMPUTADAS (II)	303.993,17	0,00
Indenizações Demissão		
e Incentivos à Demissão		
Voluntária	303.993,17	0,00
Decorrentes Dec. Judiciais	0,00	0,00
Desp. Exerc. Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pens. Rec.Vinc.....	0,00	0,00
DESPESA.LÍQUIDA COM		
PESSOAL(III)=(I-II)	3.579.959,19	
DESPESA TOTAL COM		
PESSOAL - DTP		
(IV) = (IIIa + IIIb)	3.579.959,19	

RECEITA CORRENTE	
LÍQUIDA - RCL (V).....	154.880.935,35
% DA DESP. TOTAL	
COM PESSOAL - DTP	
S/RCL(VI)=IV / V * 100.....	2,31
LIMITE MÁXIMO-6%.....	9.292.856,12
LIM. PRUDENC.-5,7%.....	8.828.213,32

FONTE: Contabilidade da CMJP

JI-PARANÁ - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEM. DISPONIBILIDADE CAIXA
ORÇAM. FISCAIS E DA SEG. SOCIAL
PERÍODO: Jan/2012 a Dez/2012

RGF-ANEXO V		R\$ 1
REC.VINC. DISP.CX	OBR.FIN.	DISP.LIQ
Rep.Ex. 22.653,10	0,00	22.653,10
T.RV 22.653,10	0,00	22.653,10

FONTE: Contabilidade da CMJP
JI-PARANÁ - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEM. RESTOS A PAGAR
ORÇAM. FISCAIS E DA SEG. SOCIAL
PERÍODO: Jan/2012 a Dez/2012

RGF-ANEXO VI		R\$ 1
DEST. Restos a Pagar	Dispon.	Emp.
REC. Process.Não Proc.	Caixa	Não
Ex. Do Ex. Do	(antes	Liq.
Ant. Ex. Ant.Ex.	Insc	Canc.
	RPNP)	(N.Ins
Rep.Ex.0,0/0,0/0,0/	22.653,10/	22.653,10 / 0,00

FONTE: Contabilidade da CMJP **JI-PARANÁ - PODER LEGISLATIVO**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF
DEM. SIMPLIFICADO DO RGF
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEG. SOCIAL
PERÍODO: ATÉ O 3º QUAD. DE 2012

LRF, Art. 48 - Anexo VII R\$ 1

DESP. PESSOAL	VALOR	% S/RCL
Tot.Desp.Pessoal p/fins		
de apur.Limite - TDP.....	3.579.959,19	2,31
Limite Máximo.....	9.292.856,12	6,00
Limite Prudencial.....	8.828.213,32	5,70

DIV. CONSOLID.	VALOR	% S/RCL
Dív. Consol. Líq.....	0,00	0,00
Limite Definido Res. SF*.....	185.857.122,42	120,0

GARANT. VALORES	VALOR	% S/RCL
Total das Garantias		
.....	0,00	0,00
Limite Definido Res. SF*.....	34.073.805,78	0,00

OP. CRÉDITO	VALOR	% S/RCL
Op. Crédito Int. Ext.....	0,00	0,00
Op. Crédito p/ Ant.Receita.....	0,00	0,00
Lim.Def.SF OC Int.Ext.....	24.780.949,66	16,00
Lim.Def. SF OC ARO.....	10.841.665,47	7,00
	INSC. RP	SUFIC. ANTES
RESTOS A	N. PROC.	INSC.RP NÃO
PAGAR		PROCESSADO
Vlr Ap.Dem.Resp....	22.653,10	22.653,10

FONTE: Contabilidade da CM

Ineditoriais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES 2013 DA FETRON

INTERESSADO: FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO DE RONDONIA

- C.N.P.J. 05.532.821/0001- 92

O Presidente da **FETRON - CONVOCA** todos os filiados com direito a voz e voto em dia com suas obrigações estatutárias a saber: (Associação Taekwondo de Rondônia - ATRO: Serviço Social do Comércio - SESC; Academia Bang de Taekwondo; Academia Elite) para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- Eleição e posse da nova diretoria para o quadriênio de 2013 a 2016;

Data: 09 de Fevereiro de 2013.

Horário: 8h em primeira chamada e 8:15 em segunda e última chamada.

Local: Rua Raimundo Cantuária nº 5681 - Bairro Tiradentes Porto Velho - RO.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2013.

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Presidente

DOCUMENTOS EXTRAVIADOS

O sr. **SILVEIRA MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, produtor rural, portador do CPF nº 369.398.702-53, e do RG nº 336.354/SSP-RO, com endereço na br 364, Km 20, Lote 14, Zona rural de Presidente Médici, comunica extraviou, em lugar incerto, a nota fiscal de produtor rural de número **000031**, conforme BOP nº 48n2013.